



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Osório

**Resolução nº 13 de 27 de abril de 2015**

**O Presidente do Conselho de Câmpus do IFRS Câmpus Osório - CONCAMPO,** considerando o que foi deliberado na reunião extraordinária deste Conselho realizada em 27/04/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º:** Aprovar por unanimidade, a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores Técnicos Administrativos em Educação do IFRS-Câmpus Osório, conforme a Instrução Normativa do IFRS nº 02, de 30 de março de 2015, para os seguintes setores e departamentos:

**Ensino:** Biblioteca, Assistência ao Educando, Registros Acadêmicos e Coordenação Pedagógica.

**Administrativo:** Compras e Licitações, Contratos, Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, Tecnologia da Informação, Coordenadoria de Infraestrutura, Almoxarifado e Patrimônio.

**Art 2º:** Conforme entendimento deste Conselho de Câmpus, a Coordenação de Gestão de Pessoas e o Departamento de Estágios ficam também aptos à flexibilização, conforme a necessidade da Administração e de acordo com a IN 02.

**Art 3º:** Os horários de flexibilização poderão ser alterados, conforme necessidade de demanda e interesse da Administração do Câmpus.

**Art. 4º:** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Roberto Saouaya  
Presidente do CONCAMPO